



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

P O R T A R I A N.º 009/2013 – RSCF/PR–RN, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 127 e 129, ambos da Carta Magna, bem como nas disposições da Lei Complementar n.º. 75/93 e da Resolução-CSMPF n.º. 87/2006, alterada pela Resolução-CSMPF n.º. 106/2010, e

CONSIDERANDO que tramita perante esta Procuradoria da República no Rio Grande do Norte o procedimento administrativo autuado sob o n.º. 1.28.000.000478/2012-45, versando sobre representação oferecida por ELIANE TEREZINHA BRUSTOLIN, solicitando providências no sentido de garantir a sua filha, a menor SOFIA HANSEN BRUSTOLIN, portadora de deficiência de GH (hormônio do crescimento), o fornecimento de medicamento cuja substância ativa é a SOMATROPINA, vez que o referido fármaco teria acabado no estoque da UNICAT;

CONSIDERANDO que, nestes autos, o prazo para conclusão encontra-se expirado, havendo necessidade de se prosseguir na instrução do feito, com realização de outras diligências para o perfeito deslinde da questão;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

convicção ministerial acerca dos fatos suprarreferidos, determinando sejam adotadas as seguintes providências: 1ª) encaminhem-se os autos à COORJU, para fins de registro e reatuação; 2ª) fica designado(a) o(a) Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) junto a este Gabinete para secretariar o presente inquérito.

Por fim, publique-se a presente portaria no *site* da PR/RN, bem como no Diário Oficial da União, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I, da Resolução-CSMPF n.º 87/06, encaminhando-se, para tanto, cópia da presente portaria à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC**.

Cumpra-se. Posteriormente, proceda-se à conclusão.

Natal (RN), 15 de abril de 2013.

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador da República